autuado por Luana Morais em 15/09/2023 17:37:45.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 2023
(PROJETO DE LEI Nº 321/23)
(VEREADORA DRA. SANDRA TADEU – UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Gastronomia Coreana, a ser realizada anualmente em 23 de outubro no Município de São Paulo.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 13 de setembro de 2023, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta alínea ao inciso CCXXXIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º ..... .

.....

CCXXXIII - 23 de outubro:

.....

- o Dia da Gastronomia Coreana, devendo-se contemplar a realização de ações culturais voltadas para o conhecimento da comida coreana, como feiras de comida coreana e palestras." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de setembro de 2023.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/rnb.

Matéria OF-SGP23 737/2023. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA em 15/09/2023 e juntado ao PL 321/2023 por Luana Morais. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=479139.